

Juiz de Fora, 22 de maio de 2019.

Pregão Eletrônico nº 045/19

Objeto: Aquisição de controlador de potência para uso da CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 045/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“... por meio deste e-mail solicitar ESCLARECIMENTO REFERENTE A FONTE DE RECURSO, conforme segue: Na qualidade de interessada no certame licitatório acima referenciado, por intermédio deste requer esclarecimentos, referente o prazo de entrega, temos interesse em participar do item 7. ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO 7.1. A entrega será realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra. O prazo de entrega não corresponde aos prazos mínimos razoáveis de Fabricação e Transporte. Além disso, o prazo definido em Edital é contraditório ao que preza a Lei de Licitações, a qual concede a todos interessados oportunidade de participar da licitação em Âmbito Nacional, contudo de acordo com a localidade da sede do licitante, o prazo de entrega retira o mesmo da disputa, em consideração apenas ao período de transporte. Diante desses argumentos, o prazo de entrega definido, reduz o leque de empresas concorrentes, limitando aos fornecedores na sede do certame. Assim, a Cláusula deve ser revista, pois afronta ao princípio da competitividade, igualdade, proposta mais vantajosa, ao tipo de licitação “menor preço”, entre outros princípios e normas da Lei 8.666/93. Dessa forma, pedimos que seja analisada a questão acima para estender o prazo de entrega para no mínimo 30 (Trinta) dias, ou que viabilize posterior a contratação analisar pleito de dilação de prazo, assim, ampliará a competitividade.”*

R¹: Com relação ao prazo de entrega, analisamos com outros fornecedores e eles não tem dificuldade de entrega no prazo estipulado no edital. Caso o fornecedor vencedor da licitação identifique a necessidade de tempo maior, peço que envie justificativa para que possamos avaliar.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

laragao@cesama.com.br